



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

11/06/24

Mazutti

Vereador - 1º Secretário

PARECER Nº 2, DE 2024.

PROPOSIÇÃO: Emenda Modificativa n.º 3, de 2024 ao PL 40, de 2024
PROPONENTE: Vereadores Cidão da Telepar/ Podemos, Edson Souza/MDB, Josué de Souza/MDB, Melo do Pastel /PL, Sadi Kisiel/ Republicanos e Dr. Lauri / MDB.
RELATOR: Vereador Melo do Pastel/ PL
VOTO DO RELATOR: Favorável a tramitação
PARECER DA COMISSÃO: Favorável a tramitação

RECEBIDO EM:

11/06/24 às 13:50

DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer de Comissão de Acessibilidade e Direito das Pessoas com Deficiência, a Emenda n.º 3 ao Projeto de Lei n.º 40, de 2024, que tem a finalidade de modificar a redação dos incisos IV e XV e acrescenta o inciso XIV, contido no Art.97º. que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97º.....

I-.....

IV- Um representante da Assessoria de Políticas e da Inclusão Social da Pessoa com Deficiência (APPIS)

XV- Dois representantes das Instituições de Ensino Superior do Município com curso nas áreas de engenharia e/ou arquitetura, os quais devem pertencer às áreas mencionadas.

XVI- Um representante da Guarda Municipal.

Edson



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 55 - B, do Regimento Interno, o presidente designou-me para ser o Relator da Emenda n.º 3 do Projeto de Lei n.º 40, de 2024, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Acessibilidade e Direito das Pessoas com Deficiência, conforme define o art. 55 - B, II, programa destinados à defesa do direito das pessoas portadoras de deficiência e sua acessibilidade.

Assim, afirma a justificativa, no dia 29 de maio as comissões Permanentes de Saúde e Assistência Social; Viação Obras Públicas e Urbanismo; e Acessibilidade e Direito das Pessoas com Deficiência, realizaram reunião conjunta para discutir acerca do Projeto de lei 40, de 2024 que Cria o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Cascavel, Desta reunião sugeriram algumas sugestões de alterações. Dentre essas sugestões, foi solicitado a inclusão Assessoria de Políticas e de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência- APPIS, a qual foi incluída no inciso IV. A entidade prevista no inciso IV foi removida pois a União Cascavelense das Associações de Moradores – UCAM, já foi extinta. Ainda, verificamos a necessidade de incluir a Guarda Municipal, pois participa ativamente nas atividades do Município principalmente em cooperação com órgão de trânsito, a transitar, sendo assim, diminuimos um representante das instituições de ensino superior que estavam com três representantes e incluímos a Guarda.

A presente emenda tem por objetivo modificar e acrescentar os incisos, quais foram realizados

Desta forma, como relator, entendo que a matéria em análise, a Emenda 3 de 2024, atende a todos os requisitos da conveniência e da oportunidade, atendendo ao interesse público, o que manifesto meu Voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.


Mélo do Pastel
Vereador/PL/Relator





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Comissão de Acessibilidade e Direito das Pessoas com Deficiência por sua totalidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação das Emenda n.º 3, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 40/2024.

É o Parecer. Sala da Comissão de Acessibilidade e Direitos das Pessoas com Deficiência.
Cascavel, 11 de junho de 2024.


Edson Souza
Vereador/MDB/Secretário

Dr. Lauri
Vereador/MDB/Membro

gov.br

Documento assinado digitalmente
LAURI DA SILVA
Data: 11/06/2024 13:39:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>